



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

**LEI N° 2.457, DE 24 DE JUNHO DE 2004.**

**Suplementa o Orçamento da Autarquia Municipal SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, de 2004, mediante anulação parcial de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente,**

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar dotações orçamentárias do orçamento do exercício de 2004, da Autarquia Municipal SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, no valor de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), mediante anulação parcial de dotações orçamentárias do mesmo orçamento, conforme artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

### SUPLEMENTAR

<b>ÓRGÃO</b>	<b>03</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>17</b>	<b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS - SAAE</b>

#### **SAÚDE E SANEAMENTO SISTEMA DE ÁGUA**

17 512 0611 1.012 - Saneamento Urbano Córrego Araras	
400000 – DESPESAS DE CAPITAL	
449051 – Obras e Instalações .....	R\$ 400.000,00
17 512 0611 2.011 – Operação e Manutenção do Sistema de Água	
300000 – DESPESAS CORRENTES	
339030 – Material de Consumo .....	<u>R\$ 135.000,00</u>
<b>TOTAL .....</b>	<b><u>R\$ 535.000,00</u></b>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente.



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

### ANULAÇÕES

**ÓRGÃO** 03  
**UNIDADE** 17

**PODER EXECUTIVO**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E**  
**ESGOTO DE TRÊS PONTAS - SAAE**

**SAÚDE E SANEAMENTO**  
**ADMINISTRAÇÃO**

17 122 0052 1.001 – Construção da Sede Própria	
400000 - DESPESAS DE CAPITAL	
449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 39.000,00
17 122 0052 1.004 – Veículos para a Administração	
400000 – DESPESAS DE CAPITAL	
449051 – Obras e Instalações .....	R\$ 40.000,00
17 511 0610 2.017 – Caminhão equipado com Sistema de Hidrojateamento	
400000 – DESPESAS DE CAPITAL	
449051 – Obras e Instalações .....	R\$ 129.000,00
17 512 0611 1.005 – Sub Adutora de Água Tratada	
400000 – DESPESAS DE CAPITAL	
449051 – Obras e Instalações .....	R\$ 30.000,00
17 512 0611 1.008 – Tubo de PVC para Elevatória de Esgoto Sanitário	
400000 – DESPESAS DE CAPITAL	
449051 – Obras e Instalações .....	R\$ 197.000,00
17 512 0611 1.009 – Construção da ETE	
400000 – DESPESAS DE CAPITAL	
449051 – Obras e Instalações .....	<u>R\$ 100.000,00</u>
<b>TOTAL .....</b>	<u><b>R\$ 535.000,00</b></u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Três Pontas-MG, 24 de junho de 2004

**Adriene Barbosa de Faria Andrade**  
**Prefeita Municipal**